



PARECER JURÍDICO.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADOS: SETOR DE LICITAÇÃO

DA CONSULTA:

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica uma solicitação de análise jurídica tendo em vista do requerimento de aditivo prazo e valores do contrato da empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA., referente ao pregão presencial nº47/2019.

DO PARECER:

Inicialmente, é importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, ficando ao encargo do Prefeito Municipal a decisão final.

O contrato refere-se ao procedimento licitatório nº89/2019, Pregão Presencial nº 47/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em diversas especialidades para a Secretaria de Saúde.

Com efeito, o pedido é possível, tanto por prazo – *visto que o contrato ainda não foi aditado e a cláusula 6 do contra contrato prevê tal possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses* –, como por valor – *tendo em vista que o valor total do contrato é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), sendo que foram usados apenas R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais)* –, restando portanto, um saldo de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais) – *vide extratos anexo.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

Sendo assim, o presente pedido de aditivo do contrato é perfeitamente possível.

Destaca-se que o pedido foi realizado em 30 de julho de 2020, ou seja, dentro do prazo.

Desta forma, esta procuradoria entende ser viável o deferimento da adição do presente contrato.

É o parecer.

À consideração superior.

Porecatu, 04 de agosto de 2020.


Bruno Henrique Garcia Fabiani

OAB/PR nº 83.361

Assessor Jurídico